

(Provisório)

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1

DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE	35
1.1. Arranjos institucionais previstos pela Constituição para oferta de serviços de saúde	35
1.2. Saúde pública – Diretrizes constitucionais	37
1.3. Saúde complementar	41
1.4. Saúde Suplementar	43

CAPÍTULO 2

DOS ATORES QUE PARTICIPAM DA RELAÇÃO NEGOCIAL E PROCESSUAL NOS PLANOS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	45
2.1. Operadoras de planos privados de assistência à saúde	45
2.1.1. Definição	45
2.1.2. Modalidades de operadoras de planos de saúde	47
2.1.2.1. Medicina de grupo	48
2.1.2.2. Cooperativas médica e odontológica	48
2.1.2.2.1. Definição e características	48
2.1.2.2.2. Vedação ao regime de exclusividade do profissional cooperado	49
2.1.2.3. Autogestão (planos fechados)	49
2.1.2.3.1. Definição e características	49
2.1.2.3.2. Grupo de beneficiários	50

2.1.2.3.3.	A inaplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor aos planos de autogestão	51
2.1.2.4.	Seguradoras especializadas em saúde	55
2.1.2.5.	Entidade filantrópica	57
2.1.2.6.	Administradora de benefícios	57
2.1.2.6.1.	Conceito, finalidade, vantagens e vedações	57
2.1.2.6.2.	Legitimação para figurar no polo passivo da relação processual	59
2.2.	Da rede de prestadores de serviços médico-hospitalares	61
2.2.1.	As modalidades de acesso aos serviços de saúde como fator considerado na apuração da responsabilidade civil	61
2.2.2.	Dever de manutenção da qualidade da rede de prestadores de serviços médicos e seus fundamentos	62
2.2.3.	Requisitos para substituição da rede de prestadores de serviços.	64
2.2.4.	Responsabilidade civil pelo descumprimento do dever de informação	72
2.2.5.	Decretação de falência de estabelecimento integrante da rede de assistência. Dever da operadora de disponibilização de cobertura por outros profissionais e/ou estabelecimentos	73
2.3.	Reembolso	74
2.4.	A Agência Nacional de Saúde Suplementar	81
2.5.	A operadora de serviços de assistência à saúde como fornecedora de serviços e a sua legitimidade para figurar no polo passivo da relação processual	83
2.6.	Posição do usuário-consumidor frente à operadora fornecedora. Incidência do Código de Defesa do Consumidor	84
2.6.1.	A definição de consumidor-usuário de plano de saúde	84
2.6.2.	A vulnerabilidade do consumidor	86
2.6.3.	Hipervulnerabilidade ou vulnerabilidade agravada do usuário de plano de saúde	87

CAPÍTULO 3

DO REGIME OU TIPO DE CONTRATAÇÃO 89

3.1.	Disciplina legal	89
------	------------------------	----